Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 392/GDG/IFC-CAM/2014, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000528/2014-18, resolve:

Art. 1º Enquadrar as alunas, LARISSA RHENIUS DE SOUZA (TH14), LORENA PAULA SCHUFER (TH14), LUCAS AVER MACHADO (TH14), LUCAS DE ALMEIDA GODOI (TH14), MARIA VITÓRIA MORAES FARIAS (TH14), MATHEUS GABRIEL DEVITO (TH14) e MATHEUS DE OLIVEIRA MUSSI (TH14), no Capítulo V, Artigo 45, inciso XV e XVI e no Capítulo V, Artigo 46, inciso IX do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional, no período de 01 (um) ano.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral